

**Lei Nº 524 de 18 de Outubro de 2000, Publicada no  
Jornal "Informativo Municipal" Nº88 no Período de 16 a  
31 de Outubro de 2000.**

**LEI Nº 524, DE 18 DE OUTUBRO DE  
2000.**

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, é constituída uma entidade civil sem fins lucrativos, que se regerá pela legislação em vigor e pelo presente estatuto.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de outubro de 2000.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal